



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1642
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1560 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 093/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o parágrafo único, ao Art. 21 da Lei nº 1560 de 10 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 (...)

***Parágrafo único.** A reserva de contingência que não for utilizada até 30 de setembro para os fins de que trata, poderá ser usada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1642/19 - 1 de 1